

COMUNICADO DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO Nº 11/2025
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO REFERENTES AO CURSO
EXECUTIVO EM GESTÃO DE ATIVOS – TURMA 01 – SÃO PAULO/SP

O INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA (ITL), por meio da Diretoria Executiva, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo para o Curso Executivo em Gestão de Ativos, na forma estabelecida neste Comunicado.

1. OBJETO

1.1 Este Comunicado tem por objeto a divulgação da abertura do processo seletivo para a concessão de 40 (quarenta) bolsas de estudo para o **Curso Executivo em Gestão de Ativos**, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no âmbito do Programa Avançado de Capacitação do Transporte, coordenado pelo ITL e promovido pelo Serviço Social do Transporte e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST SENAT).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O referido curso dispõe de **40 vagas**, que serão preenchidas conforme os critérios estabelecidos neste Comunicado.

2.2 O Curso Executivo em Gestão de Ativos será ministrado pela ABRAMAN – Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos e concederá ao(à) aluno(a) que concluir os créditos previstos o **certificado de Gestor de Ativos ABRAMAN**.

2.3 O referido curso é gratuito para os gestores de transporte de empresas associadas ao Sistema Transporte.

2.4 O curso supracitado acontecerá na modalidade presencial, em São Paulo/SP, e na modalidade online, através de plataforma estabelecida pela Instituição de Ensino.

2.5 São de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) todos os custos decorrentes de deslocamento aéreo ou terrestre, alimentação, hospedagem, seguro-saúde e seguro-viagem ou qualquer outro que não corresponda ao subsídio contemplado pela bolsa de estudo, que é voltada tão somente à oferta das aulas ministradas e do material didático do curso.

2.6 Esse processo seletivo tem validade até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 24/10/2025.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo acontecerá conforme o seguinte cronograma:

Inscrições	05/06 a 27/08/2025
Análise documental	28 a 12/09/2025
Seleção / Aprovação	18 a 19/09/2025
Comunicação aos aprovados	22 a 26/09/2025
Abertura do curso	20/10/2025

3.2 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas no site do ITL: www.itl.org.br

4. ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado de acordo com as seguintes etapas:

4.1.1 Análise documental – de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.2 Análise do questionário preenchido pelo candidato no momento da inscrição - de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.3 Seleção dos aprovados.

5. PUBLICAÇÕES

5.1 A íntegra do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo nº 11/2025 para o Curso Executivo em Gestão de Ativos, para a cidade de São Paulo/SP e eventuais alterações de datas do processo seletivo ou do cronograma de aulas serão publicados no site do ITL: www.itl.org.br.

6. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

6.1 Todos os contatos com o(a) candidato(a) acontecerão por email, WhatsApp ou pelos telefones informados na ficha de inscrição.

6.2 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma do processo seletivo e o monitoramento dos contatos realizados pelo ITL, por email, telefone ou WhatsApp.

6.3 Para o esclarecimento de dúvidas ou solicitações durante o processo seletivo, inclusive sobre este Comunicado, o(a) candidato(a) poderá encaminhar email para

inteligencia@itl.org.br, mensagem pelo WhatsApp (61) 9386-2867 ou entrar em contato pelo telefone (61) 2196-5820.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada dentro do período indicado no item 3 deste Comunicado (Cronograma do Processo Seletivo), no site: <https://itl2.sestsenat.org.br>, sendo vedada a inscrição realizada por qualquer outro meio.

7.2 Para acessar o cadastro eletrônico de inscrição recomenda-se a utilização do navegador Chrome, Firefox ou Safari.

7.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Comunicado e em seus Anexos, se for o caso, certificando-se de preencher todos os requisitos exigidos para a bolsa de estudos.

7.4 As informações constantes na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o ITL do direito de desclassificar desse processo seletivo aquele(a) que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta, não anexar toda a documentação exigida, ou prestar informações inverídicas, ainda que sejam constatadas posteriormente.

7.5 Somente devem ser declaradas na inscrição informações passíveis de comprovação documental, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

7.6 O ITL não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, em razão de inscrições não recebidas devido a falhas na comunicação, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, problemas com navegadores de internet, bem como por fatores alheios que impossibilitem a inscrição.

7.7 O ITL poderá determinar a anulação da inscrição, da candidatura e da concessão da bolsa de estudos, se forem verificadas falsidade nas informações, declarações ou quaisquer irregularidades que, de forma direta ou indireta, comprometam a lisura do processo, bem como desrespeitem os termos do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo e os documentos submetidos pelo(a) candidato(a).

8. ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 Os candidatos que submeterem a documentação até o final do período de inscrições terão seus documentos analisados.

8.2 Essa etapa tem por finalidade a verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos da candidatura, relativos à escolaridade, à experiência profissional no setor, ao perfil do cargo que exerce, ao vínculo empregatício, bem como às demais exigências.

8.3 No momento da inscrição via internet, os candidatos deverão anexar os documentos comprobatórios para a confirmação dos requisitos exigidos para a concessão da bolsa de estudos:

8.3.1 Documento de identificação com foto – CNH, RG (frente e verso) ou Carteira de Trabalho;

8.3.2 Comprovante de escolaridade: são aceitos como comprovantes de escolaridade:

8.3.2.1 Diploma de Ensino Superior (frente e verso); ou

8.3.2.2 Certificado ou declaração de conclusão de curso, devidamente expedido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e devidamente assinado(a). Certificado ou declaração de conclusão de curso concluído há mais de 180 (cento e oitenta) dias somente será aceito(a) acompanhado(a) de protocolo de solicitação de diploma com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

8.3.2.3 Os documentos aqui citados deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita validação.

8.3.2.4 Somente serão aceitos os cursos já concluídos até a data de entrega dos documentos.

8.3.3 Currículo atualizado.

8.4 Após a inscrição no curso, o(a) candidato(a) deverá realizar a assinatura digital do Termo de Concessão de Bolsa de Estudos pelo link recebido no email cadastrado, no Sistema TOTVS Assinatura Eletrônica (TAE), dentro do prazo estipulado, para que a inscrição seja validada. O não cumprimento desse prazo resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

8.5 Será reprovado(a), automaticamente, o(a) candidato(a) que não obtiver um mínimo de 3 (três) pontos nos critérios avaliados na análise documental, de acordo com o que estiver especificado no formulário de entrevistas.

Tempo de experiência no setor	Pontuação
Até 3 anos	1 ponto
Até 8 anos	2 pontos
Até 15 anos	3 pontos
Acima de 15 anos	4 pontos

Cargo	Pontuação
Analista / Encarregado	0 ponto
Coordenador / Supervisor	2 pontos
Gerente	4 pontos
Sócio / Diretor / Presidente / Superintendente	6 pontos

9. QUESTIONÁRIO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Serão classificados para avaliação do questionário todos os candidatos classificados na etapa Avaliação da Análise Documental.

9.2 O questionário avaliará as características técnicas para a realização do curso e terá uma pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, somados com os pontos da análise documental.

9.3 Os candidatos serão avaliados, no questionário, considerando-se os seguintes critérios:

Desempenho nas respostas dissertativas	Pontuação
Inapto	0 ponto
Baixo	1 ponto
Mediano	2 pontos
Bom	4 pontos
Ótimo	5 pontos

9.4 Serão selecionados, preferencialmente, os candidatos que obtiverem a maior pontuação.

9.5 Após o preenchimento das 40 vagas disponíveis, não haverá ranqueamento dos candidatos na lista de espera. Em caso de desistência de um candidato selecionado, será realizada uma nova seleção a partir da lista de espera, para preencher a vaga correspondente ao mesmo modal.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na ocorrência de empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para a definição da classificação final:

10.1.1 Maior pontuação obtida no questionário;

10.1.2 Maior pontuação obtida no cargo;

10.1.3 Maior pontuação obtida no tempo de experiência no setor;

10.1.4 Maior idade.

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado do Processo Seletivo nº 11/2025 para a concessão de bolsa de estudos referente ao Curso Executivo em Gestão de Ativos será informado a cada candidato pelo email indicado na ficha de inscrição, sendo enviado pelo remetente inteligencia@itl.org.br.

11.2 Os candidatos selecionados para o curso deverão responder ao email enviado pelo ITL com o resultado, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, informando se têm interesse e disponibilidade para participar do Curso Executivo em Gestão de Ativos, na cidade de São Paulo/SP.

11.3 Caso haja a desistência de candidato selecionado, candidatos em lista de espera poderão ser chamados para integrarem a turma 01 do Curso Executivo em Gestão de Ativos, na cidade de São Paulo/SP, até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 24/10/2025.

11.4 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguns dos modais de transporte, serão convocados os candidatos de outros modais, a partir de nova seleção da lista de espera para preencher a vaga.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo o conhecimento a respeito das cláusulas deste Comunicado de Abertura, não podendo sobre elas alegar desconhecimento ou discordância.

12.2 Fica assegurado ao ITL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa comunicada no site www.itl.org.br.

12.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Comunicado, nas demais comunicações e nos avisos complementares divulgados no site www.itl.org.br ou encaminhados aos candidatos.

12.4 Os itens deste Comunicado poderão ter eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será comunicada por email aos candidatos e divulgada no site www.itl.org.br.

12.5 Os prazos estabelecidos neste Comunicado de Processo Seletivo são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após a data estabelecida.

12.5.1 As datas de realização das etapas deste processo seletivo poderão ter alterações, conforme as necessidades internas do ITL, sendo essas publicadas no site www.itl.org.br.

12.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria Executiva, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.

12.7 Integram este Comunicado os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo programático do curso executivo Gestão de Ativos;

ANEXO II – Termo de Concessão de Bolsa de Estudos.

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Módulo	Tema	CH(p)	CH (EaD)
Módulo 1	- Fundamentos de Gestão de Ativos aplicado ao Transporte (12h) - Introdução à ISO 55.001 (12h) - Custo do Ciclo de Vida dos Ativos Físicos - LCC (12h)	36h	01h
Módulo 2	- Cultura e Liderança na Gestão de Ativos (12h) - Documentação do SDGA (8h) - Gerenciamento Estratégico da Manutenção e da Gestão de Ativos (12h) - Gestão de Contratos e Serviços (8h)	40h	01h
Módulo 3	- Planejamento, Programação e Controle de Manutenção de Frota (16h) - Formação de Auditores Internos para a Gestão de Ativos (16h) - Análise de Falhas e Causa Raiz (8h)	40h	01h
Módulo 4	- Maturidade em Gestão de Ativos (12h) - Gestão de Riscos (12h) - Manutenção Baseada em Risco e a Gestão de Ativos (16h)	40h	01h
Módulo 5	- A importância da comunicação para o SDGA (8h) - Gestão de Ativos suportada pela Engenharia de Confiabilidade (20h) - Metodologia Científica e Orientação dos Projetos (12h)	40h	
Carga Horária		196h	04h
Carga Horária Total		200h	

ANEXO II**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

**CONTRATO DE
CONCESSÃO
DE BOLSA PARA
O CURSO DE
GESTÃO DE
ATIVOS**

SEST SENAT

Quem é quem neste contrato?

Bolsista: pessoa que aceita este contrato para poder participar de todas as atividades e receber a isenção total do valor do curso.

Coordenação do curso: Instituto De Transporte E Logística - ITL

Financiador: SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Fiador: Empregador do bolsista que se compromete a devolver o valor do curso se o contrato não for cumprido pelo aluno e ele mesmo não arcar com o pagamento.



Valor do curso:
R\$ 26.373,42

1 O QUE QUEREMOS COM ESTE CONTRATO?

Definir as regras para uma **bolsa de estudos** para o “Curso Executivo em Gestão de Ativos” feito em parceria com a ABRAMAN – Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos, na cidade de São Paulo/SP.

2 QUANDO SERÁ O CURSO?

O curso começa em 20/10/2025 e termina 19/06/2026.

3 QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA?

O Bolsista deve participar do **curso completo**, cumprindo as seguintes condições:

- Ter **frequência mínima de 75%** nas atividades presenciais e online;
- Ser **aprovado em todos os módulos do curso**, com média igual ou superior a 7,0;
- Cumprir todas as atividades acadêmicas propostas, conforme o cronograma oficial do curso;
- Comprovar, de preferência, vínculo empregatício com uma empresa de transporte ou apresentar a documentação adequada se for trabalhador autônomo.

- Não fazer outros cursos financiados pelo SENAT como bolsista enquanto este curso estiver em andamento.
- Se o Bolsista for reprovado por nota ou falta, deve arcar com os gastos para repor as disciplinas, conforme as opções oferecidas pela ABRAMAN – Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos. O SENAT não terá nenhuma responsabilidade financeira. A reposição dependerá da disponibilidade de turmas e vagas, conforme as regras da instituição.

Importante!
Os materiais de estudo produzidos pela ABRAMAN – Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos não devem ser compartilhados com outras pessoas.

4 QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DO FIADOR?

O empregador do beneficiário, que é o Fiador, declara estar ciente deste documento e confirma que não existem impedimentos para que o funcionário participe do curso, e que fará o reembolso do valor do curso se o contrato não for cumprido pelo aluno e ele mesmo não arcar com o pagamento.

Se o funcionário for demitido, o empregador deve informar o ITL em até 30 dias. Caso contrário, continuará responsável pelos custos deste contrato.

5 QUANDO O BOLSISTA PODE SER DESLIGADO DO CURSO?

O Bolsista será desligado do curso se:

- For reprovado por nota ou falta sem repor as disciplinas;
- For desligado do trabalho por **justa causa**;
- Pedir demissão e mudar para um empregador que não está vinculado ao setor de transporte.

Abandono e Jubilamento

Se o Bolsista não repuser as disciplinas pendentes dentro do prazo máximo de conclusão do curso, será considerado abandono, resultando no **desligamento definitivo** (jubilamento) do aluno.

E se o Bolsista for demitido sem justa causa?

Nesse caso, o Bolsista poderá continuar e concluir o curso sem precisar ressarcir o SENAT, desde que:

- Tenha pelo menos 75% em todas as disciplinas;
- Tenha nota igual ou maior que 7,0; e
- Reponha as disciplinas que precisar.

6

QUANDO O BOLSISTA É OBRIGADO A DEVOLVER O VALOR DO CURSO?

O Bolsista ou o fiador **deverão devolver o valor** de R\$ 26.373,42 se o Bolsista:

- desistir ou abandonar o curso;
- for desligado por baixo desempenho ou demissão por justa causa;
- for reprovado por frequência ou nota, sem fazer as reposições;
- for jubilado.

Importante!

O valor a ser ressarcido será corrigido mensalmente pelo INPC e corresponde ao custo total do curso para o SENAT, incluindo material didático e estrutura de apoio. O pagamento poderá ser parcelado em até 10 vezes.

O Bolsista não precisará devolver o valor apenas em casos comprovados de força maior, que serão avaliados pelo ITL e pelo SENAT.

Pedido de Demissão e Mudança de Empregador

Se o Bolsista pedir demissão ou mudar de empregador durante o curso, deverá enviar ao ITL, em até 30 dias, o termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), pedindo o cancelamento da matrícula ou negociando a continuidade com o novo empregador. Caso contrário, **será considerado abandono do curso**, o que pode gerar a necessidade de pagamento.

- ✓ Se o novo empregador liberar o Bolsista para continuar o curso, um **termo aditivo** deverá ser feito para substituir o responsável financeiro, excluindo o empregador anterior e incluindo o novo.

O prazo para avisar a forma de pagamento é de até 10 dias corridos depois que o

7 SOBRE AS CONDIÇÕES PARA O REEMBOLSO

- **Parcelamento:** se o reembolso for necessário, o Bolsista deve informar se prefere o **pagamento parcelado**. Se não escolher o parcelamento, o Bolsista deverá pagar o **valor total** em uma única parcela, por meio de boleto bancário emitido pelo SENAT.
- **Amortização:** o Bolsista pode fazer um pagamento antecipado do valor devido, sem cobrança de juros ou correção monetária.
- **Data de vencimento:** se a data cair em um sábado, domingo ou feriado, o Bolsista poderá fazer o pagamento no primeiro dia útil seguinte, sem multas por atraso.
- **Caso de morte ou invalidez:** em caso de falecimento ou invalidez do Bolsista, o SENAT assumirá a dívida na data da ocorrência.
- **Multa por atraso:** pagamentos feitos depois do vencimento estarão sujeitos a multa de 2% sobre o valor devido, além de correção monetária e juros de 1% ao mês.
- **Inclusão no SPC:** o SENAT poderá registrar o nome do Bolsista inadimplente em bancos de dados cadastrais (SPC/DPC) e recorrer a uma empresa especializada para fazer a cobrança. Nesse caso, o Bolsista será responsável pelos honorários devidos.
- **Gastos judiciais:** se o SENAT precisar entrar com ação judicial para cobrar qualquer débito deste Contrato, o Bolsista deverá pagar, além das multas por atraso, as despesas judiciais e honorários de advogados.

A documentação comprovando o falecimento ou invalidez deve ser entregue

na Sede do SENAT onde o Termo de Concessão de Bolsa foi assinado, formalizando a situação.

8 ATÉ QUANDO VALE ESTE CONTRATO?

Este contrato vale do dia em que for assinado até a conclusão do Curso Executivo em Gestão de Ativos.

Se houver necessidade de reembolso, o contrato valerá até que a dívida seja paga.

9 SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Todos nos comprometemos a tratar os dados pessoais ligados a este Contrato apenas para os fins para os quais foram coletados e de acordo com as leis sobre segurança, privacidade e proteção de dados, incluindo a [Lei Geral de Proteção de Dados](#) (LGPD).

Sobre a Comunicação e Contato

O ITL poderá usar o e-mail ou telefone do Bolsista para entrar em contato e oferecer novos cursos.

Para consultar ou mudar seus dados cadastrais e para qualquer outra informação sugestão, reclamação ou dúvida, o bolsista pode entrar em contato com o ITL pelo e-mail inteligencia@itl.org.br, pelo telefone (61) 2196-5820 e Whatsapp (61)99386-2867.

10

SOBRE O USO DE IMAGEM

- O Bolsista autoriza, de forma gratuita, por prazo indeterminado e sem restrição de território, o uso de sua imagem pela ABRAMAN – Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos para divulgação de cursos, materiais, palestras e eventos promovidos, patrocinados ou com participação dela.
- A divulgação poderá ser feita por qualquer meio, como sites, televisão e materiais impressos, incluindo meios futuros.
- A imagem poderá ser usada para o público em geral, com ou sem fins econômicos, sem que haja qualquer direito a reclamação ou indenização pelo uso autorizado.

Este termo vincula ambas as partes, incluindo herdeiros e sucessores, e é aceito integralmente em todas as suas condições e cláusulas.

11

ALGUMAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **Suspensão da bolsa:** o SENAT pode suspender a concessão da bolsa ao Bolsista a qualquer momento, sem custos adicionais, desde que notifique o Bolsista por escrito.
- **Mudança de turma:** depois que este Contrato for assinado, não será possível mudar de turma.
- **Dados acadêmicos:** ao assinar este Contrato, o Bolsista autoriza o ITL, o SENAT e a empresa de transporte a que estiver vinculado, a acessarem sua nota, frequência e projetos aplicativos.
- **Tribunal escolhido:** Tribunal de Brasília – Distrito Federal.
- **Casos não mencionados** neste Contrato serão estudados pelo SENAT e pelo ITL de forma específica.

O aluno é responsável por todas as despesas com transporte (aéreo ou terrestre), alimentação, hospedagem, seguro saúde, seguro viagem e outros custos que não estejam incluídos na bolsa de estudos.

A bolsa cobre apenas as aulas e o material didático do curso.



INFORMAÇÕES DE CONTRATO

Bolsista: _____

Nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº. _____

_____, órgão _____, UF _____, expedido em _____ e CPF nº. _____

endereço _____.

Curso: Curso Executivo em Gestão de Ativos

Coordenador do Curso: Instituto de Transporte e Logística – ITL

Financiador: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT

Base normativa: Artigo 5º do Estatuto do SENAT

Fiador: _____, CNPJ

_____, com sede no endereço _____

_____.

xxxxx, xx de xxxx de 2025.

NICOLE CARVALHO GOULART
Diretora Executiva Nacional do SENAT_____
VINICIUS LADEIRA
Diretor Adjunto Nacional do SENAT_____
(NOME)
Beneficiário (A)_____
(Nome)
FIADORTESTEMUNHAS:
Nome e CPF

1. _____

2. _____